

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Item 4

Processo Administrativo nº 1746/2024.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pela empresa **CONFIANZA TRANSPORTES LTDA**, acolhendo as razões apresentadas na decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recurso e, no mérito, **negar-lhe PROVIMENTO**, mantendo a **MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** devidamente classificada e habilitada, uma vez preenchidos todos os requisitos técnicos e legais previstos no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 04 de setembro de 2024.



VIVIAN DE CARVALHO LOBO
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações - MMSPA